



Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2021-2024/2025-2028

GABINETE DA VEREADORA ROSANA PINHEIRO

INDICAÇÃO

Solicito ao Chefe do Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria competente que sejam aplicadas multas aos responsáveis por trotes telefônicos nos serviços de urgência e emergência mantidos pelo município de Guarapari, em especial aos serviços de atendimentos que se tratarem da defesa e proteção às mulheres e aos serviços que previnam a saúde mental dos munícipes.

A Vereadora no uso de suas atribuições legais instituída no art. 95, §1º do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Exmo.Sr. Prefeito de Guarapari o que se segue:

Solicito pois, a presente se estende, com especial atenção, aos serviços que se dedicam à defesa e proteção de mulheres em situação de violência e aos serviços que previnem e atendem à saúde mental dos munícipes.

No mais, a prática de trotes telefônicos é um problema grave que compromete a eficiência e a agilidade dos serviços de emergência, sobrecarregando linhas telefônicas e desviando recursos essenciais que deveriam estar salvando vidas. Essa conduta irresponsável não apenas causa desperdício de dinheiro público, mas também coloca em risco a vida de cidadãos que necessitam de socorro imediato.



A Constituição Federal de 1988 garante o direito à vida, à segurança e à dignidade da pessoa humana. O trote telefônico viola esses direitos, impedindo o acesso a serviços que são vitais. No caso de serviços voltados à proteção de mulheres e ao atendimento em saúde mental, a gravidade é ainda maior. Em situações de violência doméstica ou de crise psicológica, um simples minuto de espera pode ser decisivo.

A Lei Federal n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e as políticas nacionais de saúde mental reforçam a necessidade de garantir o pronto atendimento a esses grupos vulneráveis. A instituição de multas, portanto, não é apenas uma medida punitiva, mas uma ação estratégica de proteção e segurança pública, que visa inibir a prática de trotes e garantir que as linhas de emergência estejam sempre disponíveis para quem realmente precisa.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2025

Rosana Pinheiro
Vereadora

Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715 Anexo CMG: Rua Joaquim da Silva Lima, 167 - Centro, Guarapari - ES, 29200-260 . Tel:(27)3261-1414



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320038003300300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.